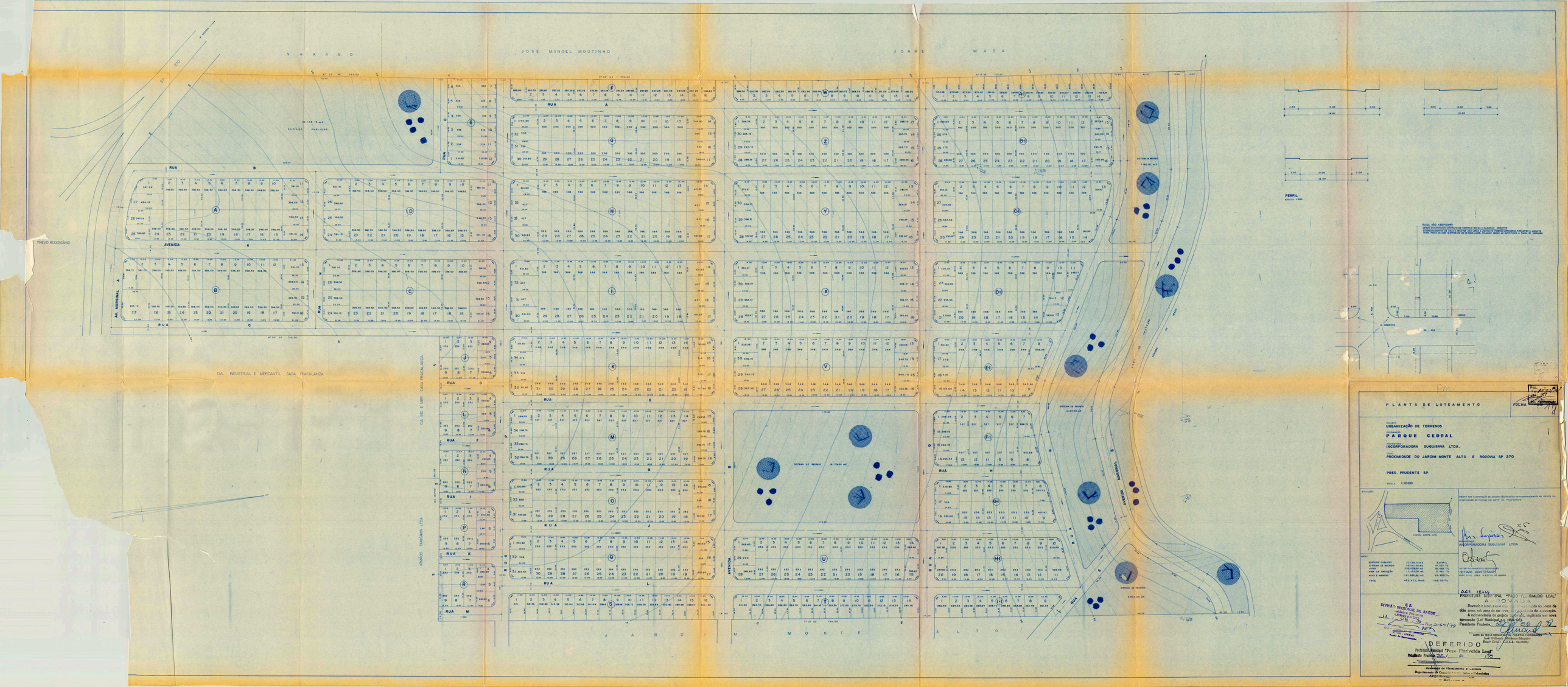
NAKANO
JOSÉ MANOEL MOUTINHO
JORGE WADA
TREVO RODOVIÁRIO
AVENIDA
RUA
AV. MARGINAL
CIA. INDUSTRIAL E MERCANTIL CASA FRACALANZA
CIA. IND. E MER. CASA FRACALANZA
IRMÃOS TAKISAWA LTDA.
JARDIM MONTE ALTO
PERFIL
PLANTA DE LOTEAMENTO
FOLHA
URBANIZAÇÃO DE TERRENOS
PARQUE CEDRAL
INCORPORADORA SUGUISAVA LTDA.
PROXIMIDADE DO JARDIM MONTE ALTO E RODOVIA SP 270
PRES. PRUDENTE SP
ESCALA 1:3000
ARQ. MONTE ALTO
INCORPORADORA SUGUISAVA LTDA.
OCTAVIO MONTESANTI
ART. 1834
PREFEITURA MUNICIPAL "PAÇO FLORIVALDO LEAL"
APROVADO
Devendo o interessado [illegible] no prazo de dois anos, sob pena de ser revogado [illegible] da aprovação.
A inobservância do projeto [illegible] implicará em nova aprovação (Lei Municipal n.º 1164/66).
Presidente Prudente, 22/06/78
DEFERIDO
Prefeitura Municipal "Paço Florivaldo Leal"
Presidente Prudente 22/6/78
Assessoria de Planejamento e Controle
Departamento de Coordenação e Orientação e Urbanismo
ARQ.º Presidente Prudente